

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 112/2022 PROCESSO 13132/2022 – DL 16/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelos Secretários Municipais relacionados ao final deste instrumento contratual doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a associação **GUARDA MIRIM DE UBATUBA**, com sede na Rua Pinheiros, nº 120, Estufa II, Ubatuba/SP, CEP 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.994.007/0001-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu presidente **Sr. Júlio Cesar França**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.063.49 - 2 e do CPF/MF nº 274.646.988-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de 03 de outubro de 2022, que tem por objeto a **prestação de cooperação técnica e financeira, propiciando a oportunidade de aprendizado profissional e desenvolvimento do município**, para acréscimo de 02 (dois) guardas mirins, com início em 20 de junho de 2023, a saber:

1. Inclusão da Secretaria Municipal de Urbanismo;
2. Acréscimo de 2 (dois) guardas mirins com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, com valor mensal de R\$ 1.106,63 (um mil, cento e seis reais e sessenta e três centavos) cada, para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo;
3. Acréscimo de 01 (um) guarda mirim com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, com valor mensal de R\$ 1.106,63 (um mil, cento e seis reais e sessenta e três centavos), para atender a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
4. Considerando os acréscimos sobreditos, o valor mensal do contrato passará de R\$ **67.254,78 (sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)** para R\$ **70.574,67 (setenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global de R\$ **846.896,04 (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos)** o que equivale a, aproximadamente, 4.9362885433571% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Para fins de empenho, serão considerados o período proporcional a 02 (dois) meses e 30 (trinta) dias, iniciando-se em 03 de julho de 2023, conforme valor abaixo:

DS/CONT/LAM






SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2023
Urbanismo	872-19.01.15.452.0013.2.010.339039.01.1100000	R\$ 6.639,78
Fazenda	216-05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 3.319,89
TOTAL		R\$ 9.959,67

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de junho de 2023.



Alethea Paula de Souza Ageu
Secretária Municipal De Fazenda e Planejamento


Luís Fabio Isnard Santos
Secretário Municipal de Urbanismo


Guarda Mirim De Ubatuba
Representante Legal

Testemunhas:


Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG: 30.602.322-2


Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG: 6.672.433-7

